



PARECER UNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 125075/2009

Licenciamento Ambiental Nº 00021/1987/013/2008	LO	Deferimento
05181/2008 - Outorga	Captação subterrânea	Renovada
05182/2008 - Outorga	Captação subterrânea	Renovada
05183/2008 - Outorga	Captação subterrânea	Renovada
05184/2008 - Outorga	Captação subterrânea	Renovada
05185/2008 - Outorga	Captação subterrânea	Renovada
01948/2008 - Outorga	Licença Perfuração	Concedida
11372/2008 - Outorga	Captação subterrânea	Proc. Formalizado

Empreendimento: Embaré Indústrias Alimentícias S/A	
CNPJ: 21.993.946/0001-51	Município: Lagoa da Prata

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Jacaré
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-06-6	Preparação do Leite e Fabricação de Produtos de Laticínios	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Pio Damião Martins	Registro de classe CRQ MG 02400634
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Marlon Batista da Costa	Registro de classe CREA MG 50.744/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00021/1987/002/1990 - Auto de Infração	Processo Arquivado
00021/1987/001/1988 - Auto de Infração	Processo Arquivado
00021/1987/009/2002 - Auto de Infração	Em análise jurídica
00021/1987/003/1994 - Licença de Operação	Licença concedida
00021/1987/004/1998 - Licença de Operação	Licença concedida
00021/1987/005/2001 - Licença de Instalação	Licença concedida
00021/1987/006/2001 - Licença de Operação	Licença concedida
00021/1987/007/2002 - Licença de Operação	Licença revalidada
00021/1987/008/2002 - Licença de Operação	REVLO concedida
00021/1987/010/2004 - Licença de Instalação	Licença concedida
00021/1987/011/2005 - Licença de Operação	REVLO concedida
00021/1987/012/2008 - Licença de Instalação Corretiva	Licença concedida
00021/1987/013/2008 - Licença de Operação Provisória	Licença concedida

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 - Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 - Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
-------------------	---	----------------



Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 141/2008	DATA: 15/12/2008
--	------------------

Data: 02/04/2009

Equipe Interdisciplinar:	MA SP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Daniela Diniz Faria	1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação pelo empreendimento Embaré Industrias Alimentícias S/A, localizada no município de Lagoa da Prata.

A atividade ampliada do empreendimento, objeto deste parecer é a preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, classificada pela DN/74 no código D-01-06-6, com potencial poluidor/degradador médio e pelo porte grande devido à capacidade instalada requerida ser de 600.000 litros/dia. Desta forma a atividade, classifica-se em classe 5, segundo a mencionada DN.

O empreendimento já possui licença de operação para essa atividade, a qual foi concedida em 07/08/2001, certificado Nº 113, tendo sido revalidada em 08/07/2005, certificado Nº 262 com validade até 08/07/09.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF realizou fiscalização no empreendimento em 13/05/2008 conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 059/2008, onde foram percorridas todas as áreas destinadas à ampliação e sugerido o deferimento da licença ao COPAM, sendo concedida segundo Certificado de LIC nº 003/2008. Em 15/12/2008 realizamos fiscalização no empreendimento para instruir análise do processo 00021/1987/013/2008 de LO da ampliação do empreendimento segundo Auto de Fiscalização ASF 141/2008 onde constatamos o cumprimento de todas as condicionantes da LIC. Em 17/12/2008 foi protocolado Ofício SGI-052/08 do empreendedor solicitando Licença de Operação Provisória protocolo R163060/2008. A solicitação foi atendida e a LO Provisória foi encaminhada em 13/01/2009.

Os estudos ambientais apresentados no RCA/PCA da LIC, foram elaborados pelo Eng^o Civil Marlon Batista da Costa CREA MG 50.744//D e o relatório de cumprimento das condicionantes da LIC apresentado na formalização do processo de LO elaborados por Cícero Mateus Filho, Engenheiro de Minas, Coordenador de SGI.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
------------	---	----------------



As informações prestadas no Relatório de Cumprimento de Condicionantes, juntamente com os esclarecimentos feitos durante fiscalização ao empreendimento foram consideradas satisfatórias, não havendo necessidade de solicitar Informações Complementares – IC.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na região central da cidade de Lagoa da Prata, sendo sua vizinhança composta por comércio local e residências.

A área total do empreendimento é de 3,47 ha sendo a área útil 2,89 ha e a área construída 4.606,00 m².

O empreendimento Embaré Indústrias Alimentícias S/A possui uma planta industrial para preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, com capacidade instalada para processamento de 1.000.000 litros de leite/dia e ampliou sua capacidade em 600.000 litros/dia, totalizando sua capacidade nominal instalada em 1.600.000 litros/dia.

A indústria opera durante 24 horas/dia, sendo divididos em 03 turnos de trabalho de 08 horas, 07 dias por semana. O quadro de funcionários atual é de 1290 colaboradores e após a ampliação ocorrerá a contratação de mais 60 colaboradores.

As etapas que compõe o processo produtivo são as seguintes:

RECEPÇÃO: O leite, como principal matéria prima, é recebido e somente é liberado depois de realizado o Controle de Qualidade, seguindo para o fluxograma normal de processo conforme está sendo apresentado.

?

RESFRIAMENTO ? ESTOCAGEM DE LEITE CRU ? PADRONIZAÇÃO

?

ESTOCAGEM DE LEITE PADRONIZADO ? TRATAMENTO TÉRMICO

?

EVAPORAÇÃO ? SECAGEM ? ENVASE ? ESTOCAGEM ALMOXARIFADO

?

SAÍDA DOS PRODUTOS ? BLOQUEIO QUARENTENA

Os demais insumos utilizados são lecitina, vitaminas e sais minerais, os quais são recebidos pelo almoxarifado, analisados no laboratório e enviados para a produção. No processo de produção do leite em pó instantâneo e leite em pó vitaminado, são adicionados carbonato de cálcio, sulfato ferroso e Mix vitamínico.

Para a ampliação da linha de produção foram adquiridos os seguintes equipamentos:

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
------------	---	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Nome do Equipamento	Quantidade	Capacidade Nominal (litros /dia)
Silo isotérmico vertical para estocagem	02	250.000
Silo isotérmico vertical para estocagem	01	125.000
Filtro de mangas	02	
Câmara de secagem	01	30.000
Pasteurizador	01	55.000
Clarificadora	01	
Desnatadeira	01	
Ampliação do resfriador à placas existentes	01	50.000
Tanque para estocagem de creme de leite	01	30.000
Tanque de alimentação	02	2.000
Tanque de alimentação	01	500
Tanque de equilíbrio	01	3.000
Tanque de equilíbrio	01	500
Tanque de equilíbrio para o pasteurizador	01	350
Tanque para solução cáustica	01	5.000
Tanque para solução ácida	01	5.000
Tanque de água/retorno	02	5.000
Trocadores de calor tubular	02	
Trocador de calor	01	55.000
Sistema de evaporação	01	30.000
Sistema de evaporação Falling Film, tipo 1FFTE+MVR+FFTE -TVR	01	30.000
Terminal de recepção de leite	01	50.000

SUPRAM- ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
------------------------	---	-----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Linha de entrada de leite cru da recepção	01	
Linha de transferência de leite dos silos para o pasteurizador 03	01	
Linha de transferência de leite dos silos para o evaporador MVR	01	
Linha de leite concentrado "over flow"	01	
Linha de transferência de leite concentrado para ajuste de concentração	01	
Linha de transferência de leite do silo novo	03	
Linha de alimentação da secagem 03		
Adequação do evaporador falling tipo TVR-existente	01	20.000
Sistema de evaporação Falling Film, tipo 1 FFTE+MVR+1 FFTE-TV	01	30.000
Chiller		
Bombas centrífugas	02	
Bombas centrífuga sanitária	04	55.000
Bombas centrífuga sanitária	05	50.000
Bombas centrífuga sanitária	01	30.000
Bombas centrífuga sanitária	01	2.000 a 8.000
Bomba auto escorvante	01	50.000
Bomba auto escorvante	01	45.000
Bomba auto escorvante	01	30.000
Bomba de alimentação	03	
Bomba para concentrado	10	
Conjunto de bombas para condensado	01	
Separadores de vapor bombas para concentrado	02	
Bomba de vácuo	02	
Resfriador à placas	01	50.000

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
-------------------	---	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Pasteurizador à placas	01	55.000
Retardor tubular		
Centrifuga desnatadeira com sistema de padronização automática	01	55.000
Resfriador à placas	01	2.000
Filtro duplo	02	
Homogeneizador de alta pressão	01	
Pré aquecedor de alta pressão		
Linha de alimentação de alta pressão		
Banco de gelo	02	850.000 (kcal/hora)
Chiller	01	464.000 (kcal/hora)
Atlas Copco	01	1680 (m ³ /h)
Chicago	01	1680 (m ³ /h)
Caldeira Servit / óleo BPF	01	25.000 (kg de vapor/h)

Com a ampliação haverá um acréscimo na produção de efluentes industriais e sanitários. Dessa forma, a ETE passou por um processo de ampliação sendo que as obras foram concluídas. O novo sistema de tratamento de efluente conta com um tanque equalizador com sistema de remoção de gordura sobrenadante, dois reatores anaeróbios, duas células de biodigestores, seguidos de lagoas aeradas e lagoas anaeróbias.

A vazão dos efluentes acrescidos à ETE após a ampliação está descrita a seguir:

- $V_{\text{sanitários}} = 60 \text{ contribuintes} \times 70 \text{ L/contribuinte} = 42,0 \text{ m}^3/\text{dia}$
- $V_{\text{despejo industrial}} = 54,3 \text{ m}^3/\text{hora}$
- **$V_{\text{TOTAL}} = 1.307,4 \text{ m}^3/\text{dia}$**

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento se localiza em zona urbana, não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
------------	---	----------------



2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não foi exigida a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento iniciou suas atividades no município de Lagoa da Prata no ano de 1965, instalando seus primeiros equipamentos na região central da cidade, procedimento comum naquela época, inclusive instalando às margens do córrego Chico Silveira, o qual foi canalizado tanto no interior do empreendimento, quanto no trecho que atravessa a cidade, sendo considerada uma intervenção consolidada em APP.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento possui cinco portarias de outorgas para poços tubulares, a saber:

- Portaria nº 01634/2008- com uma vazão outorgada de 14,4 m³/hora
- Portaria nº 01635/2008- com uma vazão outorgada de 12,4 m³/hora
- Portaria nº 01636/2008- com uma vazão outorgada de 13,8 m³/hora
- Portaria nº 01637/2008- com uma vazão outorgada de 11,8 m³/hora
- Portaria nº 01638/2008- com uma vazão outorgada de 17,58 m³/hora

Todas as outorgas possuem um tempo de captação de 18 horas/dia totalizando uma vazão de 1.079,64 m³/dia, sendo sua validade até 11/09/13.

No processo de outorga de nº 11372/2008, que tratava-se da perfuração de um poço tubular, houve pedido de cancelamento do mesmo, sob o argumento de que o poço tubular foi tamponado em conformidade com as instruções da Nota Técnica DIC/ DvRC nº 01/2006 do IGAM. A equipe da SUPRAM ASF deferiu o pedido, sendo tal processo arquivado.

Quanto à utilização do recurso hídrico para lançamento de efluentes, cabe ressaltar que a outorga para lançamento de efluentes em Minas Gerais está contemplada pelo artigo 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e pela Portaria Administrativa IGAM nº 010/98 que prevê, no seu artigo 10, a emissão de outorgas para lançamentos de efluentes em corpos de água; não obstante, tais normas não fixam critérios para subsidiar a análise dos processos de outorga para lançamento de efluentes.

Em 29/10/2008, foi publicada a Deliberação Normativa CERH nº 24/08 que dispõe sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos de água superficiais no domínio do Estado de Minas Gerais. Segundo o Art. 10, o órgão gestor de recursos hídricos elaborará Termo de Referência com as informações necessárias para que o usuário encaminhe a requisição da outorga.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
------------	---	----------------



Tendo em vista que na data de elaboração deste parecer ainda não havia sido publicado o Termo de Referência para este tipo de Outorga e segundo o Art. 8, o órgão gestor de recursos hídricos, por meio de portaria específica, convocará os empreendimentos já licenciados para a obtenção de outorga de lançamento de efluentes ou, na ausência de convocação, a outorga será requerida na revalidação da licença.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Durante a fiscalização ao empreendimento foi constatada a conclusão da instalação dos equipamentos destinados à ampliação do empreendimento, conforme Auto de Fiscalização nº ASF 141/2008, os únicos impactos identificados durante a vistoria foram no sistema de drenagem de águas pluviais da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e na estrutura destinada ao desaguamento da gordura sobrenadante retirada do tanque de equalização da ETE.

Com a instalação das lonas dos biodigestores, as águas de chuva que antes caíam nas lagoas agora são destinadas ao escoamento superficial, causando pequenos pontos de encharcamento e erosões em pequenos taludes localizados próximos a estes biodigestores.

Com o aumento da capacidade produtiva do empreendimento, prevê-se a geração de um volume maior de gordura a ser removida, havendo a possibilidade de causar saturação no sistema de deságüe implantado, Principalmente em dias de chuvas fortes em que a estrutura fica exposta ao aporte ou acúmulo de água em excesso no sistema.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

Deverão ser apresentados em condicionantes desta licença, projetos de adequações ao sistema de controle de águas pluviais considerando o acréscimo gerado com a instalação dos biodigestores e devolução ao curso d'água sem causar erosão ou carreamento de sólidos.

Também deverão ser apresentados, como condicionante desta licença, projetos de adequações ao leito de secagem da gordura sobrenadante do tanque de equalização, considerando o aumento do efluente gerado com a ampliação, buscando maior eficiência e controle ambiental nesta unidade, bem como as adequações necessárias nas instalação destinadas ao depósito temporário do resíduo (fuligem retida no sistema de controle de particulados da caldeira misturada com gordura) que deverão conter cobertura, fechamento lateral e piso concretado dotado de bacia de conteção.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
------------	---	----------------



2.8 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que foi juntada aos autos a documentação exigida pelo FOBI.

Os custos de análise no valor de R\$7.639,74 (Sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

O empreendedor solicitou ao Órgão Ambiental Autorização Provisória para Operar, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 9º do Decreto 44.844/2008. Considerando que a atividade do empreendimento se enquadra como atividade industrial e que a equipe técnica e jurídica entendeu que as instalações do empreendimento são regulares e que as informações complementares foram atendidas satisfatoriamente, a referida Autorização provisória para operar foi concedida ao mesmo em 13/01/2009.

A utilização de recursos hídricos está devidamente regulamentada pelas portarias de outorga nº 01634/2008, 01635/2008, 01636/2008, 01637/2008 e 01638/2008, todas vencíveis em 11/09/2013. No processo de outorga de nº 11372/2008, que tratava-se da perfuração de um poço tubular, houve pedido de cancelamento do mesmo, sob o argumento de que o poço tubular foi tamponado em conformidade com as instruções da Nota Técnica DIC/ DvRC nº 01/2006 do IGAM. A equipe da SUPRAM ASF deferiu o pedido, sendo tal processo arquivado.

Quanto à utilização do recurso hídrico para lançamento de efluentes, cabe ressaltar que a outorga para lançamento de efluentes em Minas Gerais está contemplada pelo artigo 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e pela Portaria Administrativa IGAM nº 010/98 que prevê, no seu artigo 10, a emissão de outorgas para lançamentos de efluentes em corpos de água; não obstante, tais normas não fixam critérios para subsidiar a análise dos processos de outorga para lançamento de efluentes.

Em 29/10/2008, foi publicada a Deliberação Normativa CERH nº 24/08 que dispõe sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos de água superficiais no domínio do Estado de Minas Gerais. Segundo o Art. 10, o órgão gestor de recursos hídricos elaborará Termo de Referência com as informações necessárias para que o usuário encaminhe a requisição da outorga.

Tendo em vista que na data de elaboração deste parecer ainda não havia sido publicado o Termo de Referência para este tipo de Outorga e segundo o Art. 8º, o órgão gestor de recursos hídricos, por meio de portaria específica, convocará os empreendimentos já licenciados para a obtenção de outorga de lançamento de efluentes ou, na ausência de convocação, a outorga será requerida na revalidação da licença.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Lagoa da Prata, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Por fim, o empreendimento é cortado em seu pátio principal pelo Córrego Chico

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
------------	---	----------------



Silveira o qual se encontra canalizado, sendo considerada uma intervenção consolidada em APP.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação.

3 CONCLUSÃO

Após análise técnica e jurídica dos estudos e documentos apresentados, concluímos pela sugestão do deferimento da concessão da Licença Operação para o empreendimento EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A, com validade de 4 anos, condicionada ao cumprimento das condicionantes contidas nos anexos I e II deste parecer.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS

Data: 02/02/2009

Equipe Interdisciplinar:	MA SP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Daniela Diniz Faria	1.182.945-4	
	OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
------------	---	----------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00021/1987/013/2008		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Embaré Indústrias Alimentícias SA		
Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios		
Endereço: Av. Brasil, nº 241		
Localização: Centro		
Município: Lagoa da Prata		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar projeto de adequações ao sistema de controle de águas pluviais considerando o acréscimo gerado com a instalação dos biodigestores e devolução ao curso d'água sem causar erosão ou carreamento de sólidos.	60 dias
2	Apresentar projeto de adequações ao leite de secagem de gordura sobrenadante do tanque de equalização, considerando o aumento do efluente gerado com a ampliação, buscando maior eficiência e controle ambiental nesta unidade.	60 dias
3	Apresentar projeto das adequações necessárias nas instalações destinadas ao depósito temporário do resíduo (fuligem retida no sistema de controle de particulados da caldeira misturada com gordura) que deverão conter cobertura, fechamento lateral e piso concretado dotado de bacia de contenção.	60 dias
4	Instalar projetos aprovados	30 dias
5	Cumprir o que determina o anexo II deste parecer, referente ao automonitoramento de resíduos sólidos e amostragens dos efluentes líquidos.	Durante a concessão da Licença de Operação

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
------------	---	----------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00021/1987/013/2008	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Embaré Indústrias Alimentícias SA	
Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios	
Endereço: Av. Brasil, nº 241	
Localização: Centro	
Município: Lagoa da Prata	
Referência: Automonitoramento	VALIDADE: 4 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada do equalizador	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre e zinco	semestralmente
Saída do efluente da lagoa facultativa (ponto de lançamento)	DBO, DQO, pH, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre e zinco.	semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados na ETE, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
Lodo da ETE									

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
------------	---	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Lodo + gordura sobrenadant e									
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM- ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 02/04/09
----------------	---	----------------